

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE ABRIGOS DE PONTOS DE TÁXI E PONTOS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE AMONTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica autorizado o Poder Público Municipal de Amontada a Padronizar todos os abrigos de Pontos de Táxi e Pontos de Ônibus no Município

Art.2º Os usuários do Transporte coletivo deverão ter a sua disposição, assentos ou bancos colocados nos pontos de parada.

Art.3º A construção/instalação de abrigos de pontos de Táxi e Pontos de Ônibus será padronizada e fiscalizada pelo Poder Executivo Municipal de Amontada

Parágrafo Único. Os Abrigos deverão ser padronizados na cor adotada pelo Poder Executivo Municipal de Amontada, devendo ser de estrutura metálica e com material leve na cobertura.


Art.4º Em todos os pontos de ônibus deverão ser colocados quadros informativos contendo número da linha, itinerário e tabela de horário, como também deverão ser colocados totens.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de abril de 2021.

KILDARE GODINHO FREIRE
VEREADOR

Câmara Municipal de Amontada-Ce	
	RECEBIDO
<i>Godinho</i>	
Data:	<i>20/04/2021</i>
Hora:	_____
Mat.:	<i>000030-2</i>

JUSTIFICATIVA

**SR. PRESIDENTE,
SRS. (AS) VEREADORES (AS):**

Este projeto de Lei, que ora submeto à apreciação da Câmara Municipal de Amontada, visa preservar a ambiência urbana da cidade, realçando sua imagem mobiliária urbana, além de evidenciar uma melhor arquitetura e os padrões de necessidades de nossos munícipes.

O projeto tem por objetivo principal permitir maior conforto e segurança ao usuário de transporte coletivo. Pois tem alguns pontos de ônibus que estão em precária situação, correndo o risco de caírem em cima dos munícipes que estão à espera de ônibus.

Sobre as placas informativas, os pontos de ônibus da Cidade de Amontada não possuem nenhuma informação sobre o número da linha, horário, e que ônibus passa pelo local, trazendo assim transtorno para a população local e flutuante que utiliza o sistema de transporte, com a colocação das placas, a população se beneficiará, pois, conhecendo os horários dos ônibus os usuários poderiam se planejar com antecedência e economizando assim tempo, que seria gasto esperando no ponto de ônibus.

Os visitantes e a população seriam os principais beneficiados, pois passaria a conhecer o sistema de transporte da cidade, com isso a população passaria a fiscalizar o serviço prestado pela empresa de ônibus do Município de Amontada como pontualidade e eficiência.

Após, termos feito a justificação, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 20 de abril de 2021.

KILDARE GODINHO FREIRE
VEREADOR